

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa a prospecção do mercado imobiliário em Nossa Senhora da Glória/SE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da Sede da Casa Lar Regionalizada "Antônio Alves Feitosa" do Município de Nossa Senhora da Glória mediante coleta de propostas técnicas de imóvel residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de espaço físico para abrigar a Sede da Casa Lar Regionalizada "Antônio Alves Feitosa" do Município de Nossa Senhora da Glória.

Com a contratação, pretende-se proporcionar um espaço de acolhida adequado, acolhedor e seguro para abrigar as crianças e adolescentes recebidas na casa, bem como cômodos e acomodações inerente ao funcionamento de uma casa. Para isso o imóvel deverá conter: varanda, quartos, banheiros, cozinha, dispensa, sala para almoxarifado, sala de estar, espaço para refeições e área de serviço.

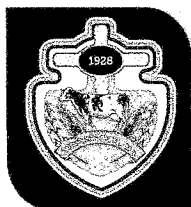
3. OBJETIVO

Locação de imóvel para sediar as instalações da Casa Lar Regularizada "Antônio Alves Feitosa"

4. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

4.1 O imóvel a ser locado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

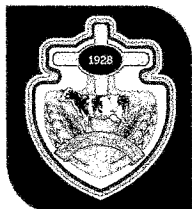
a) Lote de terra urbano medindo (12x29) metros, em único imóvel concluído;



Nossa Senhora da
Glória
CONSTRUINDO O FUTURO.
DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

- b) Possibilitar a adequada acessibilidade, atendendo às disposições previstas na NBR 9050 e Lei nº 10.098 de 2000;
- c) Estar livre, desenbaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
- d) Instalações hidrosanitárias de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente atestadas;
- e) Acessibilidade, por meio de rampas de acesso, a todo ambiente do imóvel;
- f) Imóvel em perfeitas condições de uso;
- g) Ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- h) Teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltrações, mofo, manchas e rachaduras;
- i) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
- j) Cabos, fiação, dutos e sistemas de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel;
- k) Deverá os sistemas elétrico, hidráulico e as instalações prediais do imóvel estar em perfeitas condições de uso, seguindo todas as diretrizes normativas técnicas legais;
- l) Número de pontos elétricos, de rede, e outras estruturas correlacionadas cobíveis com para utilização;
- m) Deverá estar equipado para proteção contra incêndio, de acordo com as normas brasileiras exigidas de acordo com a área e a função de utilização do imóvel;
- n) Banheiros adaptos para PNE;
- o) Conter, no mínimo, cômodos a saber:
 - Varanda;
 - Sala De Estar;



- Quarto (no mínimo 05);
- Banheiro(No minimo 02);
- Cozinha;
- Area para refeições;
- Espaço para Almoxarifado;
- Espaço para dispensa;
- Area de Serviço.

Nossa Senhora da Glória, 02 de Dezembro de 2024.


TÁSSIA LUANA ALVES ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Inclusão e Cidadania.